

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal Fluminense Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

Resolução Nº 02/2020

EMENTA: Autorização para participação em bancas examinadoras.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 20° e 31° do Regimento Interno do Programa, quanto de participação em bancas examinadoras;

RESOLVE;

Art. 1º Quanto à forma:

Será formada uma comissão específica, com autonomia para analisar os pedidos de participação em banca e de coorientação de externos sob demanda. A comissão será composta por um professor de Engenharia Elétrica e outro de Engenharia de Telecomunicações, determinados pelo colegiado para cada ano letivo.

Art 2° Quanto ao numero de participantes

Para defesa de dissertação de Mestrado as bancas deverão ser compostas com no mínimo 3 membros, sendo: 1º membro – professor integrante permanente do PPGEET. Opcionalmente, este membro é o orientador da dissertação, 2º membro – professor integrante permanente do PPGEET, 3º membro – professor externo a UFF atendendo ao critério estabelecido no Art. 3º. A banca de dissertação poderá ainda ter como 4º membro-opcionalmente o coorientador (quando existir coorientação no trabalho) e como 5º membro - outro professor externo ao programa (nomeado como convidado – com titulação de doutorado).

Para defesa de qualificação de Doutorado, a composição da banca será definida por resolução específica.

Para defesa de tese de Doutorado, as bancas deverão ser compostas com no mínimo 5 membros, sendo: 1º membro – professor integrante permanente do PPGEET.

Opcionalmente, este membro é o orientador da tese, 2º membro – professor integrante permanente do PPGEET, 3º e 4º membros – professores externos à UFF atendendo ao critério estabelecido no Art 3º; e 5º membro – outro professor externo ao programa que possua titulação mínima de doutorado e atenda ao critério estabelecido no Art. 3º. A banca de defesa de doutorado poderá ainda ter como 6º membro- opcionalmente o coorientador (quando existir coorientação no trabalho) e 7º membro – outro professor externo ao programa ou que participe de forma remota (nomeado como convidado – com titulação de doutorado).

Art. 3º Quanto aos critérios de aprovação para pedido de participação em banca de mestrado e doutorado.

Os membros externos ao PPGEET serão avaliados de acordo com os critérios a seguir:

- Possuir título de doutor;
- Ter ao menos um artigo publicado nos últimos 4 anos em periódico classificado pela CAPES como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Engenharias IV.

Será considerada a versão do Currículo Lattes do examinador externo referente ao dia em que o orientador da dissertação enviar o e-mail do pedido de banca, conforme descrito no Art. 4°.

É prerrogativa do colegiado do PPGEET modificar a decisão da comissão tanto em relação à aprovação quanto à reprovação da banca.

A composição da banca referente ao exame de qualificação será definida por resolução específica.

Art. 4º Membros credenciados como permanentes ou colaboradores no PPGEET estão autorizados a fazer parte da banca examinadora.

Art. 5º Quanto aos procedimentos para pedido de formação de banca:

O procedimento para pedido de formação de banca deve ser feito de acordo com os seguintes passos:

- O orientador preenche o formulário do Art. 6°, referente a modalidade de banca que deseja aprovar;
- O candidato ao mestrado ou doutorado deverá atualizar seu perfil no LinkedIn e colocar um link no formulário;
- O orientador deve entregar o formulário por e-mail para a secretaria do PPGEET e para um professor da comissão responsável por aprovação de bancas na sua área de

concentração. O orientador também deve enviar o link para o currículo Lattes do orientador externo. O prazo para o envio do e-mail é de 40 dias corridos antes da data pretendida de defesa;

• O professor da comissão designado para a aprovação da banca deve responder conclusivamente ao pedido em até uma semana após receber o e-mail, deixando clara a situação de aprovação ou não do examinador externo. A resposta deve ser dada para o orientador com cópia para a secretaria do PPGEET.

Art. 6º O formulário para formação de bancas deve atender aos formatos especificados nos Anexos I (mestrado), II (qualificação) e III (doutorado).

Niterói, 09 de julho de 2020.

Prof. Dr. Natalia Castro Fernandes

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

MATR. SIAPE 1908601

ANEXO I - Formulário Modelo A $\,$ - Defesa de Dissertação de Mestrado

À: Comissão de Avaliação de Bancas Exam	ninadoras do PPGEET	
Do Prof	(orientador)	
Venho solicitar providências cabíveis para o	exame da dissertação	
do mestrando		
no dia/		_,
Informamos que a banca terá a seguinte con	nposição:	
Banca: Prof.	(presidente, orientador)	
Prof.	(UFF)	
Prof.	(Instituição)	
Link para o Lattes do membro externo:		
CPF do membro externo:		
LinkedIn do Candidato:		
Atenciosamente		
Drof		

Anexo II - Formulário Modelo B - Defesa de Qualificação de Doutorado

00 Prof	(orientador)
_	bíveis para o exame de qualificação de Doutorado
o doutorando	
o dia/	
formamos que a banca terá a	seguinte composição:
formamos que a banca tera a	seguinte composição.
anca: Prof	(presidente, orientador)
Prof	(UFF)
Prof	(Instituição)
Prof	(Instituição)
ink para o Lattes dos membro	s externos:
PF dos membros externos:	
tenciosamente	
rof	

Anexo III - Formulário Modelo C - Defesa de Tese de Doutorado

Do Prof	(orientador)
-	abíveis para o exame de defesa de tese de Doutorado
no dia/	
Informamos que a banca terá a	a seguinte composição:
Banca: Prof.	(presidente, orientador)
Prof	(UFF)
Prof	(Instituição)
Prof	(Instituição)
Prof	(Instituição)
Link para o Lattes dos membro	os externos:
CPF dos membros externos:	
LinkedIn do Candidato:	
Atenciosamente	
Prof.	